



GOVERNO VAI CRIAR SUCESSOR DO JESSICA COM MAIS DE DOIS MIL MILHÕES E PARA PRIVADOS

O Governo vai criar um fundo “superior a dois mil milhões de euros” para financiar a reabilitação urbana promovida por privados para habitação “a prazos longos e com taxas muito baixas”, anunciou ontem o secretário de Estado do Desenvolvimento Regional. Manuel Castro Almeida fez o anúncio no final de uma sessão de balanço sobre o Fundo Jessica, que financiou no último quadro comunitário a reabilitação para comércio e serviços. O Governo criou ontem em Diário da República a um despacho no qual cria o grupo de trabalho que vai “desenhar” o instrumento financeiro.



Como são avaliadas as candidaturas

Só são consideradas as candidaturas que tenham obtido uma pontuação igual ou superior a três.

O mérito do projecto é o critério primordial na avaliação das candidaturas das empresas a fundos comunitários. Mas como se mede o mérito?

De acordo com as propostas técnicas para o regulamento específico dos fundos, para avaliar o mérito de cada projecto será tida em conta a qualidade, ou seja, a natureza inovadora do investimento na produção de bens e serviços transaccionáveis e destinados à exportação. Mas também o impacto que o projecto tem na competitividade da empresa, que é medido através do valor acrescentado que o investimento vai gerar, mas também pelo aumento da capacidade de penetração no mercado internacional.

O contributo dos projectos para a competitividade nacional será outra das componentes determinantes, e a este nível a avaliação é feita sobre a criação de emprego, em especial o qualificado, mas também o efeito de arrastamento que o investimento terá no tecido económico. E finalmente o contributo do projecto para a competitividade regional.

O mérito do projecto é determinado pela soma ponderada das pontuações de cada parcela que são classificadas de 1 a 5.

Depois as candidaturas sujeitas a concurso são ordenadas por ordem decrescente em função do mérito do projecto até ao limite orçamental definido no concurso, embora este limite possa vir a ser reforçado posteriormente. Mas só são consideradas as candidaturas que tenham obtido uma pontuação igual ou superior a três.

A selecção é depois feita com base na data de entrega da candidatura e dos critérios adicionais que venham a ser definidos especificamente por cada concurso. ■ **M.S.**

A criação de emprego e a produção de bens e serviços para exportação serão tidos em conta na avaliação dos projectos.

Superar metas dos fundos em 25% dá isenção de metade dos reembolsos

Fundos comunitários Empresas que ultrapassem metas contratadas em 25% só pagam metade do reembolso dos fundos. Governo deverá apresentar hoje proposta aos parceiros sociais.

Mónica Silveiras
monica.silveiras@economico.pt

As empresas que recebam apoios dos fundos comunitários vão ter oito anos para reembolsar os incentivos e se superarem os resultados contratados poderão pagar apenas metade deste reembolso, sugere a proposta técnica para os regulamentos específicos dos fundos comunitários a que o Diário Económico teve acesso.

De acordo com a proposta, as empresas terão oito anos para pagar os apoios que receberam de Bruxelas, sendo que têm um período de carência nos dois primeiros, ou seja, não pagam nada. Por outro lado, se as empresas superarem os resultados estipulados no contrato assinado com a entidade de gestão poderão ter isenções parciais do montante a reem-

bolsar, que no limite poderá ser de 50%. Para obter esta isenção máxima, a empresa tem de superar as metas contratadas em mais de 25%.

Estes valores, que são ainda preliminares, fazem parte de uma proposta técnica que servirá de base ao ‘draft’ dos regulamentos específicos que deverá ser entregue hoje aos parceiros sociais. Esse foi o compromisso que o Executivo assumiu na quarta-feira depois de uma reunião de concertação social na qual os parceiros manifestaram a sua preocupação

REEMBOLSO

8 anos

As empresas têm oito anos para pagar os incentivos recebidos a Bruxelas. Nos dois primeiros anos há um período de carência.

por não serem envolvidos neste processo.

A regulamentação específica está ainda a ser preparada a nível técnico, mas haverá agora espaço para os parceiros darem os seus contributos para o regulamento da competitividade e internacionalização. Um regulamento único que tem por objectivo condensar os mais de 100 regulamentos dispersos que existem e que definem as regras que as empresas têm de seguir quando decidem concorrer a um apoio comunitário.

Esta proposta técnica segue as indicações dadas pelo secretário de Estado do Desenvolvimento Regional. Numa entrevista recente, ao jornal ‘Público’, Manuel Castro Almeida disse que “quando o empresário ultrapassa os objectivos contratualizados, aí tem uma

bonificação que consiste numa isenção de uma parte do reembolso, que pode ir até 50% do incentivo”.

Esta nova orientação segue a linha da medida anunciada ainda em Dezembro, que criou um prémio intermédio para as empresas que cumpram 60% a 70% das metas a que se propuseram no contrato assinado no âmbito dos Sistemas de Incentivos do QREN. Anteriormente, só as empresas que cumprissem pelo menos 70% das metas tinham direito a um prémio. “Há a noção de que muitas empresas ficavam muito próximas desta meta, mas não a alcançavam. Entre ter tudo ou nada, decidimos atribuir 40% do prémio para aqueles que não atingem os 70%”, explicou, na altura, Castro Almeida ao Diário Económico. ■